

DECRETO Nº 1086/20, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“PRORROGA OS PRAZOS DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DETERMINADAS PELOS DECRETOS Nº 1072/20 E Nº 1074/20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RENATO ANTONIO MÜLLER, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir de 16 de abril de 2020, por igual período ao definido na redação original, os prazos e medidas definidos pelo Decreto nº 1072/20, de 17 de março de 2020 que dispôs sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º As aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino ficarão suspensas pelo mesmo período em que determinado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º Os prazos mencionados no *caput* poderão ser alterados e/ou prorrogados.

Art. 2º Ficam prorrogados, por 15 dias, a partir de 16 de abril de 2020, os prazos e medidas determinados pelos arts. 1º, 3º e 4º do Decreto nº 1074/20, de 20 de março de 2020, que dispôs sobre medidas complementares de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, com as redações dadas pelo Decreto nº 1080/20, de 01 de abril de 2020.

Art. 3º Todas as secretarias deverão adotar medidas a evitar a aglomeração de servidores.

Parágrafo único. Nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino poderá ser realizado trabalho presencial através de escala aos servidores, bem como aos Profissionais da Carreira do Magistério, aplica-se o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto nº 1074/20, de 20 de março de 2020.

Art. 4º Excepcionalmente, fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2020.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 15 DE ABRIL 2020.

Renato Antonio Müller
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Clayton Dewes Nunes
Sec. de Adm., Planej. e Finanças